

AVISO DE ABERTURA N.º 9 - Horário n.º 10 Contratação de Escola - 2025/2026

CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS(AS) ESPECIALIZADOS(AS) Técnico(a) de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências (TORVC)

Maria Clara Pedroso Antunes da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Damião de Goes - Alenquer, informa que se encontra aberto, na aplicação eletrónica, da Direção Geral de Administração Escolar (DGAE), no site <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, a partir da data da publicação do presente aviso, por um período de três dias úteis, procedimento de seleção e recrutamento nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor e demais legislação, para contratação de um(a) Técnico(a) Especializado(a) - Técnico(a) de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências - para o desempenho das funções no Agrupamento de Escolas Damião de Goes, nos termos e para os efeitos a seguir explicitados e também publicados na aplicação de concursos gerida pela DGAE (cuja informação prevalece sobre a que aqui é prestada).

1. CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO:

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo
Duração do contrato	Até 31 de agosto de 2026
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Damião de Goes (Escola Secundária Damião de Goes).
Caracterização das funções	Exercício de funções como TORVC, no Centro Qualifica (CQ) promovido pelo Agrupamento de Escolas Damião de Goes, de acordo com o previsto no artigo 8º da Portaria n.º 62/2022, de 31 de janeiro.
Horário semanal	35 horas (horário laboral e pós-laboral)
Requisitos de admissão	a) Habilitação académica de nível superior na área da Psicologia, área Educacional e outras; b) Experiência Profissional comprovada em orientação escolar ou profissional e em metodologias de educação e formação de adultos, incluindo o balanço de competências e a construção de portefólios; c) Apresentação de Portefólio.
Critérios de seleção	A - Avaliação do portefólio - 30%; B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%; C - Entrevista de avaliação de competências - 35%.

2. ESPECIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A - Avaliação do portefólio - 30%	Crítérios
Habilitação Académica (10%)	• Licenciatura na área Educacional e outras - 10 pontos;

	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura em Psicologia - 12 pontos; • Mestrado na área Educacional e outras - 14 pontos; • Mestrado em Psicologia - 16 pontos; • Doutoramento na área Educacional e outras - 18 pontos; • Doutoramento em Psicologia - 20 pontos.
Formação relevante na área em que se candidata, realizada nos últimos cinco anos (10%)	<ul style="list-style-type: none"> • Menos de 25 horas de formação - 0 pontos; • Até 25 horas de formação - 5 pontos; • Entre 26 e 50 horas de formação - 10 pontos; • Entre 51 e 75 horas de formação - 15 pontos; • Superior a 75 horas de formação - 20 pontos.
Experiência Profissional em educação e /ou formação de adultos (10%)	<ul style="list-style-type: none"> • Sem experiência profissional - 0 pontos; • Até 2 anos - 10 pontos; • Entre 2 a 5 anos - 15 pontos; • Mais de 5 anos - 20 pontos.

B - Número de anos de experiência profissional na área - 35%	CrITÉRIOS
Experiência profissional, contabilizada em dias, no desempenho das funções de Técnico de Orientação, Reconhecimento e Validação de Competências em CQEP/CQ e Técnico de Diagnóstico e Encaminhamento ou Profissional de RVC em CNO (35%)	<ul style="list-style-type: none"> • 0 dias de serviço na área - 0 pontos; • de 1 a 179 dias de serviço na área - 3 pontos; • de 180 a 365 dias de serviço na área - 6 pontos; • de 366 a 729 dias de serviço na área - 9 pontos; • de 730 a 1094 dias de serviço na área - 11 pontos; • de 1095 a 1459 dias de serviço na área - 14 pontos; • 1460 a 1824 dias de serviço na área - 17 pontos; • 1825 dias de serviço ou mais - 20 pontos.
Nota: Tempo de serviço até 31 de agosto 2024, expresso em dias e devidamente comprovado com documentação/registo biográfico.	

C - Entrevista de avaliação de competências - 35%	CrITÉRIOS
Demonstração de conhecimento das funções a desempenhar enquanto Técnico de ORVC (15%)	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa demonstração de conhecimentos na área - 0 pontos; • Média demonstração de conhecimentos na área - 10 pontos; • Alta demonstração de conhecimentos na área - 15 pontos; • Elevada demonstração de conhecimentos na área - 20 pontos.
Desenvolvimento das evidências apresentadas no portefólio, no domínio da orientação e do reconhecimento e validação de competências (15%)	<ul style="list-style-type: none"> • Não desenvolve ou não tem evidências no domínio da orientação e do reconhecimento e validação de competências - 0 pontos; • Desenvolve de forma pouco eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio da orientação, reconhecimento e validação de competências, levantando algumas dúvidas - 10 pontos; • Desenvolve de forma muito eficaz as evidências apresentadas no portefólio, no domínio da orientação, reconhecimento e validação de competências, não levantando dúvidas - 20 pontos.
Motivação, facilidade de comunicação e de relacionamento (5%)	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra possuir pouca motivação e facilidade de comunicação e de relacionamento - 5 pontos; • Demonstra possuir alguma motivação e facilidade de

comunicação e de relacionamento - 10 pontos;

- Demonstra possuir muita motivação e grande facilidade de comunicação e de relacionamento - 20 pontos.

3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O(a) candidato(a) deverá na plataforma SIGRHE <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login>, os seguintes documentos:

- Portefólio em formato PDF, acompanhado dos documentos comprovativos;
- Certificado de competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (CAP), caso o candidato seja detentor;
- Comprovativos da experiência profissional emitidos pelas entidades onde o candidato exerceu atividade profissional;
- Certificados de habilitações académicas e/ou profissionais.

4. PROCESSO DE ORDENAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- Após uma primeira ordenação, tendo em conta os resultados da avaliação do portefólio e o número de anos de experiência profissional como Técnico(a) Especializado(a) na área a concurso, os(as) candidatos(as) serão selecionados(as) para entrevista em tranches sucessivas de dez candidatos(as) até ao preenchimento do lugar, por ordem decrescente da sua posição na lista graduada;
- Os(as) candidatos(as) selecionados(as) para entrevista serão convocados(as) através do endereço eletrónico indicado na candidatura com indicação da data, da hora e do local da sua realização;
- Os(as) candidatos(as) devem apresentar no ato da entrevista os documentos, certificados e declarações originais referidos no portefólio;
- Graduação final:** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente de pontuação numa classificação final (CF) resultante da soma das classificações parciais, ponderadas, obtidas na Avaliação do Portefólio (AP), no número de Anos de Experiência (AE) e na Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), de acordo com a seguinte fórmula: $CF = 0,3 \times AP + 0,35 \times AE + 0,35 \times EAC$;
- Seleção Final:** Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) mais graduados(as) até ao preenchimento do posto de trabalho a concurso.

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate pela ordem a seguir indicada:

- 1.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério anos de experiência profissional;
- 2.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério portefólio;
- 3.º Critério - Candidatos(as) com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- 4.º Critério - Candidatos(as) com maior idade.

6. MOTIVOS DE EXCLUSÃO

- Não apresentação da candidatura através da aplicação DGAE/SIGRHE;
- Não cumprimento dos requisitos de admissão constantes deste aviso;
- Não envio de portefólio;
- Não comprovação dos dados declarados;
- Não cumprimento dos prazos estabelecidos;
- Falta de comparência à entrevista no dia/hora/local agendado.

7. JÚRI

O processo de seleção será efetuado por um júri, a nomear pela diretora do Agrupamento e terá a seguinte composição:

Presidente: Sandra Resende

Vogal: Natércia Fernandes

Vogal: António Albano

Suplente: Ângela Rito

Nota: O procedimento concursal não dispensa a leitura da Seção V - Contratação de Escola no D.L. n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Alenquer, 27 de agosto de 2025

A diretora

(Maria Clara Silva)